

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439.000

— NOVA MARINGÁ —

MATO GROSSO

LEI Nº 003/93

Aprova o Plano Provisório de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal ' de Nova Maringá, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Provisório de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, constante do Quadro ' Anexo, o qual passa a ser parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá, 08 de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO



JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá

CEP 78439.000

— NOVA MARINGÁ —

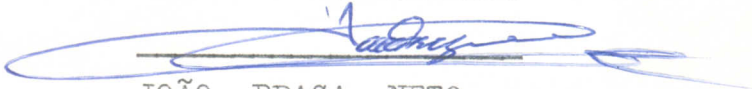
MATO GROSSO

LEI Nº 003/93.

<u>A N E X O</u>			
<u>PLANO PROVISÓRIO DE CARGOS E SALÁRIOS</u>			
	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	B	Cr\$ 1.500.000,00
02	AGENTE DO CORREIO	C	2.000.000,00
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	1.500.000,00
04	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	B	1.500.000,00
05	AGRIMENSOR	E	3.000.000,00
06	CONTADOR	F	4.000.000,00
07	COZINHEIRA	A	1.300.000,00
08	ENFERMEIRA	C	2.000.000,00
09	FAXINEIRO	C	2.000.000,00
10	GUARDA NOTURNO	C	2.000.000,00
11	LIXEIRO	C	2.000.000,00
12	MENSAGEIRO	A	1.300.000,00
13	MOTORISTA	D	2.500.000,00
14	ENCARREGADO DO MOTOR DE LUZ	D	2.500.000,00
15	PROFESSOR NÍVEL I	C	2.000.000,00
16	RECEPCIONISTA	B	1.500.000,00
17	SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO	B	1.500.000,00
18	VIGILANTE	C	2.000.000,00
	<u>CARGOS EM COMISSÃO</u>	<u>SIGLA</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
CC	CHEFE DE GABINETE	CG	—
CC	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CD	—
CC	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CS	—
CC	ASSESSOR	CA	—

Nova Maringá, 08 de janeiro de 1993

GABINETE DO PREFEITO


JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal